



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº7752/2012

APLICA O INDICE DE REVISAO GERAL ANUAL AO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, CONFORME O ART.37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, a Câmara de Vereadores aprovou e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Aplica ao Prefeito, Vice Prefeito e Secretários de Município o índice de revisão geral anual de que trata o art.37, X, da CF pelo índice de preços do consumidor – IPCA, de 6,50% (seis vírgula cinquenta

percentuais), relativo ao exercício de 2011, a partir do dia 01 de março de 2012.

Art. 2º .As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos 03 de abril de do ano de dois mil e doze (2012).

Ver. MANOEL RENATO TELES BADKE

Presidente

Registre-se e Publique-se

Admar Pozzobom
Vice-Presidente

Luiz Carlos Fort
1º Secretário

Paulo Airton Denardin
2º Secretário

Subscvem:

CLAUDIO ROSA

HELEN CABRAL

ISSAIAS ROMERO

JOAO CARLOS MACIEL

JORGE TRINDADE

MARIA DE LOURDES CASTRO

MARION MORTARI

PASTOR JORGE RICARDO

SANDRA REBELATO

WERNER REMPEL